

Autorização(PI) Liberação  
 Solicitação 03/07/23 Confirmação  
 Produto  
 Agência  
 Vendedor  
 Cliente

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIA E TEC. DO SUDESTE DE M G (IF**  
 10.723.648/0008-16 / I.E. ISENTO  
 R BR 116 KM 589,8 -, DISTRITO REALEZA  
 MANHUAÇU M 36905000  
 33 3333-0100 / rafael.dalsasso@ifsudestemg.edu.br / RAFAEL

SBM MIDIA EXTERIORLTD - EPP  
 31 3817-2727  
 WWW.SBMSOLUCOES.COM.BR

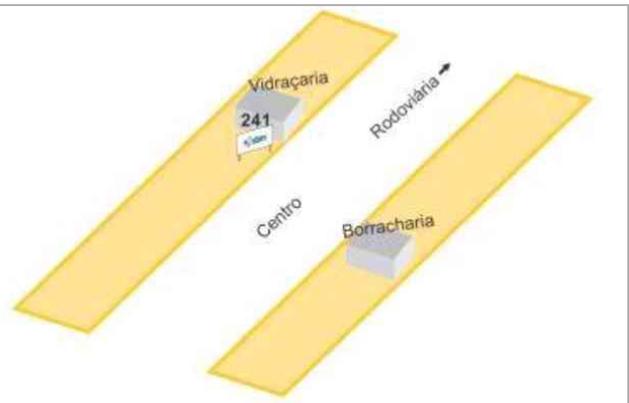
SBM MIDIA EXTERIORLTD  
 RUA SANTA MARIA MAZZARELO, 185  
 PONTE NOVA-MG- 35.430-220  
 CNPJ.25.375.452/0001-89  
 IE: ISENTO

**2 OUTDOOR VECULAÇÃO**

Ins./Tot | Vlr. Total

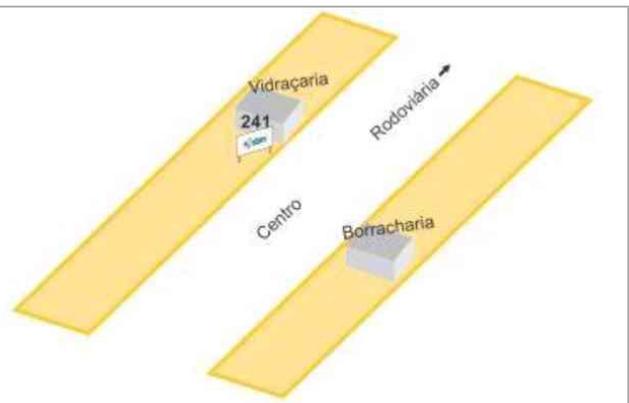
**1 DUPLA SEMANA: 34-2023 (14/08/23 a 27/08/23)**

✓ ☆ 241 MANHUAÇU-CENTRO, RUA FILIPE NACIF -CENTRO R\$ 1.003,00  
 MAPA : <http://migre.me/nEBo3>



**1 DUPLA SEMANA: 36-2023 (28/08/23 a 10/09/23)**

✓ ☆ 241 MANHUAÇU-CENTRO, RUA FILIPE NACIF -CENTRO R\$ 1.003,00  
 MAPA : <http://migre.me/nEBo3>



Itinerário → Geradores de Fluxo ☆ Nobres ✓ Confirmados 2 R\$ 2.006,00

Produtos	Descrição	Un.	Quantidade	Vlr.Unitário	Vlr.Total
CZ03	CARTAZ	UN	2,00	R\$ 262,00	R\$ 524,00
			2,00		R\$ 524,00

Total Geral  
**R\$ 2.530,00**

Validade  
**26/07/23**

Total Entrada Parcela

### Informações complementares

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

\* VALOR TOTAL LIQUIDO REFERENTE A 02 VEICULAÇÃO EM PAPEL  
+ 02 CARTAZES: R\$2.530.00

PERÍODO - DS 34ª (14/08/2023 A 27/08/2023) A DS 36ª(28/08/2023 A 10/09/2023)

\* ARTE FINAL FORNECIDA PELO CLIENTE (OU)  
\* VALOR UNITARIO LIQUIDO CRIAÇÃO DE ARTE PELA SBM: R\$ 500,00

\* FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA ( DEPÓSITO/PIX )  
OU ATÉ 10 X SEM JUROS NO CARTÃO DE CREDITO

\* CADASTRO SUJEITO A APROVAÇÃO  
\* NÃO ESTÁ INCLUSO COMISSÃO DE AGÊNCIA,  
REPRESENTANTE OU OUTROS  
\* OS LOCAIS NÃO ESTÃO RESERVADOS E PODERÃO  
SOFRER ALTERAÇÃO  
\* EM CASO DE PLACAS DUPLAS OU TRIPLAS, NÃO  
EXISTIRÁ NENHUMA RESTRIÇÃO PARA  
COLAGEM DE EMPRESAS CONCORRENTES, EXCETO SE O  
MESMO CLIENTE ALUGAR AS PLACAS AO LADO  
\* APÓS EXPIRADA A DATA DE VALIDADE DA PRÉVIA,  
OS LOCAIS AUTOMATICAMENTE NÃO ESTARÃO MAIS  
DISPONÍVEIS  
\* CASO HAJA NECESSIDADE DE RETIRAR A PLACA POR  
MOTIVO DE FORÇA MAIOR, A SBM FARÁ A  
SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO ENDEREÇO QUE ESTEJA  
DISPONÍVEL DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CLIENTE  
\* INSTALAÇÃO DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DESDE QUE  
O LAYOUT SEJA ENVIADO ATÉ A TERÇA-FEIRA QUE  
ANTECEDE A COLAGEM. CASO CONTRÁRIO O  
CONTRATANTE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS CUSTOS  
DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
\* ENVIAREMOS CHECKING FOTOGRÁFICO  
\* CARTAZES COM APLIQUE OU LONA, CONSULTAR  
VALORES PREVIAMENTE  
\* A COLAGEM SERÁ REALIZADA IMPRETERIVELMENTE  
PELOS COLADORES DA SBM, NÃO ESTANDO PERMITIDO  
A TERCEIROS A MESMA  
\* EM CASO DE CANCELAMENTO DE CAMPANHA APÓS  
AUTORIZADA, O FATURAMENTO SERÁ FEITO  
NORMALMENTE E OS CRÉDITOS SERÃO CONCEDIDOS  
POSTERIORMENTE DE ACORDO COM  
A DISPONIBILIDADE.  
QUALQUER CANCELAMENTO SÓ SERÁ CONCEDIDO  
COM NO MÍNIMO 05 DIAS DE ANTECEDENCIA.  
CANCELAMENTOS QUE SEJAM INFORMADOS COM MENOS DE 05 DIAS  
NÃO SERÃO ACATADOS OS CRÉDITOS.  
\* A SBM NÃO SE RESPONSABILIZA POR PREJUÍZOS  
CAUSADOS POR VANDALISMO, INTEMPÉRIES, CASOS  
FORTUITOS E FORÇA MAIOR  
\* A SBM NÃO SE RESPONSABILIZA PELO ESTADO DOS  
CARTAZES EM QUE O CLIENTE SOLICITE A PERMANÊNCIA  
DOS MESMOS  
\* EM SE TRATANDO DE CAMPANHAS POLÍTICAS, O TEOR  
DA PUBLICIDADE É DE RESPONSABILIDADE DO  
CONTRATANTE, ESTANDO O MESMO CIENTE DAS  
NORMAS  
\* A SBM SE RESERVA NO DIREITO DE UTILIZAR OS  
SERVIÇOS PRESTADOS EM MATERIAL DE DIVULGAÇÃO  
DA MESMA  
\* O TEOR DA PUBLICIDADE É DE RESPONSABILIDADE DO  
CONTRATANTE  
\* RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS POR ESCRITO  
ATÉ O 5º DIA APÓS A COLAGEM, A FIM DE SANAR  
POSSÍVEIS FALHAS